



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

INDICAÇÃO nº 020/2024

De conformidade com o que estabelece o art. 87, XI, do REGIMENTO INTERNO desta Casa de Leis, o Vereador que esta subscreve, depois de ouvida a Soberana manifestação do Plenário, INDICA ao Chefe do Poder Executivo que faça adesão ao Programa Observatório, que consiste em uma ferramenta de acesso a uma plataforma de dados sobre as mais diversas e variadas informações de uma determinada cidade ou região do Estado de Mato Grosso.

JUSTIFICATIVA

Tomamos a iniciativa de fazer a presente indicação com a finalidade de solicitar ao Chefe do Executivo Municipal que faça a adesão ao Programa Observatório, que consiste em obter uma ferramenta contendo base de dados sobre informações de certa cidade/região de Mato Grosso, podendo – dita base - ser pesquisada por agricultores, empresários, ou qualquer cidadão que necessite obter dados de qualquer natureza para os interesses de cada consulente.

A sugestão é no sentido de que sejam reunidos vários municípios circunvizinhos, pertencentes a região Norte/Noroeste de Mato Grosso, e, a partir da efetivação de um consórcio entre os mesmos, ou outro instrumento válido de associação entre os Entes municipais, haja a adesão ao Programa Observatório, que foi idealizado e desenvolve ferramenta para base de dados do município e região, dispondo aos cidadãos interessados a pesquisa e acesso a dados de cada uma das localidades, sendo uma fonte valiosa de informações para as pessoas, tanto físicas quanto jurídicas, empresários, agricultores, instituições e poderes públicos constituídos, entre outros.

Por essas razões entendemos que será proveitosa essa adesão, dispondo aos cidadãos uma fonte adicional de informações que pode ser acessada a qualquer momento e ficará ao alcance de todos os que tiverem interesse, seja por mera curiosidade ou conhecimento ou por motivos profissionais.

Assim, contamos com o apoio integral dos nobres pares na aprovação desta indicação, esperando a atenção do Excelentíssimo Prefeito Municipal ao exposto, fazendo votos que haja a adesão, seja de forma individual ou consorciada com outros municípios.

Jaime Luiz Simon
Ass. Legislativo



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sapezal, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.


MAURO ANTONIO GALVÃO
VEREADOR